



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a expansão do Programa Aprender Valor, do Banco Central do Brasil, para todas as escolas da rede estadual de educação de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Lei Estadual nº 18.891/2024 instituiu a Política de Educação Financeira em Santa Catarina, com o objetivo de promover a cidadania financeira, prevenir o superendividamento e contribuir para o desenvolvimento social e econômico;

- a educação financeira foi incorporada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2017 como tema transversal da educação básica, enfatizando a importância de formar jovens com hábitos de planejamento, consumo consciente e responsabilidade na gestão de recursos;

- experiências nacionais, como a do estado de São Paulo, demonstram que a inclusão estruturada da educação financeira no currículo escolar gera resultados significativos. Mais de um milhão de alunos têm acesso semanal às aulas, com material didático desenvolvido pela Secretaria da Educação de São Paulo, permitindo que compreendam o valor do dinheiro, desenvolvam hábitos saudáveis de consumo e construam uma base sólida para o futuro;

- a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina já aderiu ao Programa Aprender Valor, do Banco Central do Brasil [<https://aprendervalor.bcb.gov.br/site/aprendervalor>], que oferece gratuitamente recursos pedagógicos e capacitação docente. Contudo, apenas 85 escolas catarinenses participam da iniciativa, número que representa menos de 10% da rede estadual, evidenciando a necessidade urgente de ampliar o alcance da política;

- a resposta da Secretaria de Estado da Educação ao Pedido de Informação nº 0011/2025 (processo SCC n. 1966/2025) apontam avanços, mas também revelou fragilidades, como a ausência de metas concretas, indicadores de impacto e plano consistente de capacitação docente;

- a ausência de políticas consistentes de educação financeira impacta especialmente as camadas mais vulneráveis da população, contribuindo para ciclos de endividamento, exclusão social e desigualdade de oportunidades;

- a inserção estruturada da educação financeira no currículo escolar, aliada a metas claras de expansão e capacitação docente, contribui não apenas para o desenvolvimento individual dos estudantes, mas também para a construção de uma sociedade mais consciente, empreendedora e preparada para os desafios econômicos e sociais do futuro;

- a dependência de apostas online tem se intensificado devido às facilidades do mundo digital e à regulamentação das apostas no Brasil, representando risco significativo à saúde financeira e mental. O Jogo do Tigrinho, amplamente divulgado por influenciadores digitais, atinge principalmente indivíduos das classes D e E, muitas vezes já endividados, conforme estudo do Serasa [<https://www.serasa.com.br/imprensa/serasa-comportamento/>]; e

- torna-se, portanto, essencial a adoção de programas de educação financeira estruturados, voltados à prevenção do endividamento e à promoção da segurança econômica e do bem-estar social. A inclusão da educação financeira no currículo escolar gera ganhos expressivos em aprendizado, autonomia e protagonismo juvenil.

Requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte indicação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estadual Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a expansão do Programa Aprender Valor, do Banco Central do Brasil, para todas as escolas da rede estadual de ensino, aproveitando a oferta gratuita de recursos pedagógicos e fomentando o engajamento de toda a rede. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 24/09/2025, às 11:31.
